



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 REGISTRO DE PREÇOS 014/2021.

Validade: De 12 meses a partir da data da assinatura.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215, Centro - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro - MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.296.343/0001-15, sediada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, n.º 38, bairro Gruta, CEP.: 36.860-000, cidade Patrocínio do Muriaé - MG, neste ato representada por seu procurador o Sr. Pedro Paulo Pereira Moraes, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.869.988 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.754.786-06, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Ivai, Patrocínio do Muriaé - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2021, julgado em 23/03/2021 e homologado em 25/03/2021, regido pelo disposto na Lei Nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do Município pela Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referência e anexos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT, CNPJ 21.296.343/0001-15				TOTAL	R\$ 218.110,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	VLR.TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

3	383511	ALIMENTAÇÃO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, P CRIANÇAS ACIMA DE 04 ANOS E ADULTOS, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM 1 LITRO (PADRÃO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA)	2000	UNIDADE	TROPHIC SOYAFRASCO DE LITROPR	R\$ 17,40	R\$ 34.800,00
6	391647	ALIMENTO A BASE DE SOJA, SEM ACUCAR, COM BAIXAS CALORIAS E TEOR DE GORDURA. SUA FORMULA É RICA EM CÁLCIO, VITAMINAS A, B6, C E E. EMBALAGEM COM 1000G SABOR NATUIRAL; PADRÃO QUALIDADE SOYMILKE.	200	UNID.	SOYMILKE PCT DE KGOLVEBRA	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
7	383494	ALIMENTO COMPOSTO POR UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, PREVENINDO A CONSTIPAÇÃO E A DIARREIA DURANTE O CONSUMO DE DIETAS ORAIS E ENTERAIS. EMBALAGEM COM 250 GRS (PADRAO DE QUALIDADE BEM VITAL FIBRAS FOS)	150	UNIDADE	ENTERFIBERLATA DE GPRODIET	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

9	399909	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO(PADRÃO DE QUALIDADE PEDIASURE PLUS)	150	UNID.	TROPHIC INFANTLATA DE GPRODIET	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
10	396339	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 400 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE)	250	UNID.	TROPHIC INFANTLATA DE GPRODIET	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
11	396340	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 900 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE)	150	UNID.	TROPHIC INFANTLATA DE GPRODIET	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

12	383508	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALORICA. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. PARA USO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE 1.5 CAL)	1200	UNIDADE	TROPHIC FRASCO DE LITROPRODIE	R\$ 24,40	R\$ 29.280,00
15	399898	ESPESSANTE GELEIFICANTE EM PÓ, À BASE DE GOMA XANTANA	100	UNID.	INTANTH CLEARLATA DE GPRODIET	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
33	399899	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS. INDICADA PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL (PADRÃO DE QUALIDADE FIBERSOURCE).	100	UNID.	TROPHIC FIBER LIQUIDOFRASCO DE	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

36	396344	NUTRICAÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PO COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICA (1,0KCAL/ML)EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTEICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LÍDIOS DE ACORDO COM AHA.2009 (<35% DO VET EM LÍPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA) . PRESENÇA DE FIBRAS COM DUPLA AÇÃO PREBIÓTICA (FOS E INULINA), COM NO MÍNIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUÍDO. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE E COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM 400 GRS (PADRÃO DE QUALIDADE ENSURE BAUNILHA ABBOTT)	200	UNID.	TROPIC FIBER PLATA DE GPRODIE	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
----	--------	---	-----	-------	-------------------------------	--------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

37	396345	NUTRICAÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PO COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICA (1,0KCAL/ML)EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTEICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LÍDIOS DE ACORDO COM AHA.2009 (<35% DO VET EM LÍPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA) . PRESENÇA DE FIBRAS COM DUPLA AÇÃO PREBIÓTICA (FOS E INULINA), COM NO MÍNIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUÍDO. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE E COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM 900 GRS (PADRÃO DE QUALIDADE ENSURE BAUNILHA ABBOTT)	150	UNID.	TROPIC FIBER PLATA DE GPRODIE	R\$ 102,00	R\$ 15.300,00
38	399907	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO(PADRÃO DE QUALIDADE NUTRISON ENERGY MULT FIBER 1.5)	200	UNID.	TROPIC FRASCO DE LITROPRODIE	R\$ 24,40	R\$ 4.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

42	383548	SUP ALIMENTAR DE ALTO VALOR PROTEICO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, IDEAL P/ PESSOAS COM INTENSA ATIVIDADE FISICA E MENTAL EM TODAS AS SITUACOES OU QUE REQUEIRAM UM MAIOR APORTE DE NUTRIENTES. EMBALAGEM COM 360 GRS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTARE)	250	UNIDADE	SUSTENLA CLATA DE GPRODIET	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
43	383546	SUP NUTRICIONAL EM PO, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS, C/ ADICAO DE FIBRAS. ISENTO DE GLUTEN. INDICADO P/ PACIENTES C/ CARENCIA NUTRICIONAL OU P/ AUXILIAR NA PREVENCAO E RECUPERACAO DE CARENCIAS NUTRICIONAIS. EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEM)	200	UNIDADE	SUSTENLA CLATA DE GPRODIET	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
44	396346	SUPLEMENTO INFANTIL EM PO, P/ USO ORAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM COM 380 GRS. (PADRÃO DE SUSTAGEM KIDS)	100	UNID.	SUSTAP KIDSLATA DE GPROBENE	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

46	383537	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% -PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 350 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRIDRINK MAX)	200	UNIDADE	BIOSENNUTRIRLATA DE GNUTRISENI	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
47	396361	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ORAL HIPERPROTEICO, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 370GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTREN SENIOR)	100	UNID.	BIOSENNUTRIRLATA DE GNUTRISENI	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
48	396362	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ORAL HIPERPROTEICO, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 740GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTREN SENIOR)	70	UNID.	BIOSEN NUTRIR LATAS DE GNUTRIS	R\$ 106,00	R\$ 7.420,00
49	383532	SUPLEMENTO ORAL LIQUIDO ESPECIFICO PARA DIABETICOS, NORMOCALORICO, MENOR QUE 1.2KCAL/ML, COM FIBRAS, PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 18%, PROTEINA MAIOR QUE 4,5G/100ML E BOA PALATABILIDADE. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC)	250	UNIDADE	DIAMAXFRASCO DE LITROPRODIET	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

50	383534	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE BAUNILHA)	200	UNIDADE	SUSTENY MFLATA DE GDYNAMIC LAB	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
----	--------	--	-----	---------	--------------------------------	--------------	-----------------

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal e FGTS mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO

7.1 Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Prestar os serviços e atender as aquisições de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Nº 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- 8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal Nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 25 de Março de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Pedro Paulo Pereira Morais
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Detentor

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
CPF: _____
- 2- _____
CPF: _____